CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Decreto Legislativo n.° 007/2022

Em, 03 de junho de 2022.

"DISCIPLINA O ARTIGO 5.º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.034/2020 QUE FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Considerando a necessidade de se estabelecer a ordem nos trabalhos das sessões ordinárias;

Considerando que não existe uma padronização sobre a forma de se justificar uma ausência em sessão ordinária ou extraordinária e nem prazo máximo para isso, resolve expedir o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. Fica determinado que as ausências nas sessões ordinárias ou extraordinárias deverão ser justificadas com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado médico do vereador ou pessoa que dele dependa;
b) Certidão de comparecimento em exame fora do município do vereador ou pessoa que dele dependa;
c) Compromissos políticos comprovados por folders, convites ou equivalente.

Art. 2.º. A não apresentação de referida comprovação até a próxima sessão, implicará nos descontos previstos na Lei 2.034/2020, que "Fixa o Subsídio dos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO) – PSB
Vereador Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM 10/06/2022